



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.709

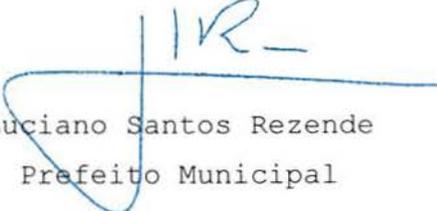
Revoga a Lei Municipal n° 206,
de 05 de setembro de 1951.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal n° 206, de 05 de setembro de 1951, que obriga a instalação de fornos para incineração de lixo, nos prédios que menciona.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 26 de novembro de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc. 3561842/2020

Ref.Proc. CMV - 1424/2020